



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 29 - de 08 de dezembro de 1970

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à Lei nr. 19/70 e contém outras providências.

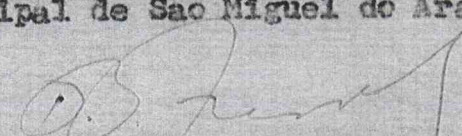
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, - Estado de Goiás, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar à Lei nr. 19/70, na importância de Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagamento de professores não contratados pelo Estado do Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia, desta cidade, a título de empréstimo caso venham a ser contratados.

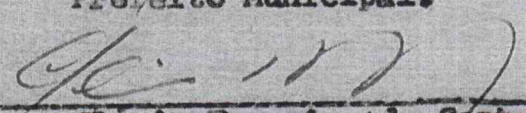
Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado abrir - por dezoito os créditos necessários e anular total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia,
08 de dezembro de 1970.



Dr. Derival Brandão de Andrade
Prefeito Municipal.



Clóvis Ferreira da Costa
Sec. de Adm.